

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA-BURACO) E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS E SARJETAS.**

#### **1. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo em pavimentação asfáltica, do tipo tapa-buraco e revitalização de guias e sarjetas incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, destinados à recomposição de pavimentos e passeios danificados em vias públicas do Município de Cruzeiro/SP, em decorrência de intervenções realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Memorial Descritivo.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, 18, 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços), bem como pela legislação municipal vigente, pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, pelas normas técnicas aplicáveis à pavimentação asfáltica e pela Tabela de Composições de Preços da CDHU – Referência 194.

#### **3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando que:

I – Os serviços de reparo em pavimentação asfáltica e manutenção de passeios possuem natureza contínua e demanda variável, decorrente das intervenções realizadas pelo SAAE nas redes de água e esgoto;

II – Não é possível definir previamente, com precisão absoluta, os quantitativos a serem executados ao longo do exercício;

III – O Registro de Preços permite maior flexibilidade, economicidade, agilidade na contratação e redução de custos administrativos;

IV – Atende aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, conforme entendimento consolidado do TCE-SP.

#### **4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do SAAE, estando alinhada ao planejamento institucional da Autarquia e às ações permanentes de manutenção da infraestrutura viária urbana, e também está previsto na LOA do Município.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços compreendem, no mínimo:

Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria em campo aberto. Execução de lastro e/ou fundação em rachão mecanizada; – Aplicação de imprimação betuminosa ligante com emulsão RR-1C; – Restauração do pavimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (espessura média de 5 cm); – Compactação, acabamento final e liberação da via ao tráfego.

A execução deverá observar integralmente o Memorial Descritivo, as normas técnicas vigentes e as determinações da fiscalização do SAAE. Manutenção, correção e eventual construção de guias, sarjetas e passeios danificados na manutenção e/ou construção de serviços executados pelo SAAE Cruzeiro.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de tapaburaco, recuperação de guias e sarjetas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessária à plena execução dos serviços, visando à manutenção e conservação da malha viária urbana.

O ciclo de vida do objeto contempla todas as etapas necessárias para garantir a adequada recuperação das vias públicas, desde o levantamento das necessidades e identificação dos pontos críticos até a execução, fiscalização e recebimento dos serviços. Inicialmente, será realizado o diagnóstico das condições do pavimento e dos dispositivos de drenagem superficial, com definição das áreas prioritárias para intervenção.

A execução dos serviços compreenderá, entre outras atividades:

- corte e remoção do pavimento deteriorado;
- limpeza e preparação da base;
- aplicação de pintura de ligação, quando necessária;
- recomposição asfáltica com massa apropriada;
- compactação e acabamento da superfície;
- recuperação, reparo ou reconstrução de guias e sarjetas danificadas;
- remoção e destinação adequada dos resíduos gerados.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais empregados, garantindo que atendam às especificações técnicas e normas vigentes, bem como pela disponibilização de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços com segurança e eficiência.

Durante a execução contratual, haverá acompanhamento e fiscalização por parte da Administração, com verificação da qualidade dos materiais, conformidade dos serviços executados, atendimento aos prazos estabelecidos e observância das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho.

Após a conclusão dos serviços, será realizado o recebimento mediante inspeção técnica, assegurando que as intervenções proporcionem condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, escoamento de águas pluviais e durabilidade das vias recuperadas.

A solução adotada mostra-se a mais adequada para atendimento do interesse público, pois permite a manutenção contínua da infraestrutura urbana, reduzindo riscos de acidentes, preservando o patrimônio público, melhorando a mobilidade urbana e proporcionando maior conforto e segurança aos usuários das vias públicas.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo SAAE, devendo a contratada iniciar os trabalhos após o recebimento da ordem.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ MF 48.971.139/0001-09

Avenida Nesralla Rubez, 519 – Centro – Cruzeiro SP

Telefone (12) 3184 4000 – Operacional (12) 3184 4020

### 9. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PLANILHA DE CUSTOS (REFERENCIAL)

Os quantitativos abaixo são estimados, não gerando obrigação de contratação total pela Administração, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

#### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – REFERÊNCIA CDHU 200

ITEM		COD	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	Custo Total s/ BDI	Custo Total c/BDI = 25%
<p><b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>  AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ. MF – 48.971.139/0001 - 09  AV. NESRALLA RUBEZ, 519 – CENTRO - 12701-000 – CRUZEIRO - SP</p> <p><b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>Planilha Orçamentária</b>  <b>Rua Independência n 612 Vila Paulista</b>  <b>MUNICÍPIO: CRUZEIRO/SP DATA: FEV/2026</b>  - PREÇOS DA TABELA DE SERVIÇOS CDHU 200 - SEM DESONERAÇÃO (REF. NOV/2025) BDI = 25%  - PREÇOS DA TABELA SIURB SEM DESONERAÇÃO Data-Base Julho de 2025 BDI = 25%</p> <p><b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b></p>								
1	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck25 MPa	m²	1000	R\$ 896,85	R\$ 896.850,00	R\$ 1.121.062,50
2	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	1000	R\$ 60,16	R\$ 60.160,00	R\$ 75.200,00
3	SIURB	9.004.000	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM. EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	m²	1000	R\$ 21,45	R\$ 21.450,00	R\$ 26.812,50
4	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	1000	R\$ 28,04	R\$ 28.040,00	R\$ 35.050,00
5	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	2000	R\$ 29,12	R\$ 58.240,00	R\$ 72.800,00
6	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	1000	R\$ 15,88	R\$ 15.880,00	R\$ 19.850,00
7	CDHU	11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m²	500	R\$ 264,44	R\$ 132.220,00	R\$ 165.275,00
8	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	m³	300	R\$ 278,97	R\$ 83.691,00	R\$ 104.613,75
9	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	11900	R\$ 12,98	R\$ 154.462,00	R\$ 193.077,50
10	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m²	50	R\$ 1.222,29	R\$ 61.114,50	R\$ 76.393,13
11	SIURB	5.096.000	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO "GAP GRADED" COM POLÍMERO (SEM TRANSPORTE)	m²	50	R\$ 1.524,31	R\$ 76.215,50	R\$ 95.269,38
12	SIURB	5.078.001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m³	50	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00	R\$ 1.352,50
13	SIURB	5.078.007	TRANSPORTE DE PMQ ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00	R\$ 3.925,00
14	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m²	1000	R\$ 1.540,12	R\$ 1.540.120,00	R\$ 1.925.150,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 5.919,39</b>	<b>R\$ 3.132.665,01</b>	<b>R\$ 3.915.831,26</b>
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI</b>								<b>R\$ 3.915.831,26</b>

Os valores definitivos serão aqueles ofertados pela licitante vencedora, respeitado o limite do orçamento estimado e os referenciais oficiais.

**10. FORMA DE CRITÉRIO SELEÇÃO FORNECIDO**

Menor Preço.

**11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada junto com as devidas certidões, tendo como prazo para pagamento de 30 dias após a data do ateste na nota fiscal.

**12. REQUISITOS DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO**

– Materiais de primeira qualidade; – Rejeição de materiais ou serviços fora das especificações; – Possibilidade de solicitação de ensaios e amostras pela fiscalização; – Aceitação condicionada à aprovação técnica do SAAE.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Fornecer mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e insumos; – Cumprir normas de segurança do trabalho e fornecer EPIs; – Garantir sinalização adequada das áreas de serviço; – Destinar corretamente os resíduos gerados; – Manter responsável técnico habilitado. – Manter as certidões obrigatórias dentro do prazo de validade.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

– Fiscalizar a execução dos serviços; – Emitir ordens de serviço; – Efetuar os pagamentos devidos; – Designar gestor e fiscal do contrato.

**15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DOS CONTRATOS**

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro das ocorrências e medições. Para essa contratação fica designado Jorge Fonseca, Gestor e Antonio Carlos Ferreira da Silva, Fiscal.

**16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica compatível com o objeto e qualificação econômico-financeira. Certidões em vigência: Certidão Negativa de débitos Municipal; Certidão Debitos Tributáveis Estadual; Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa; Certidão Negativa Debitos Relativas Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**17. SUSTENTABILIDADE E ASPECTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AUTARQUIA MUNICIPAL – CNPJ MF 48.971.139/0001-09

Avenida Nesralla Rubez, 519 – Centro – Cruzeiro SP

Telefone (12) 3184 4000 – Operacional (12) 3184 4020

**18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**19. ADEQUAÇÃO AO PADRÃO TCE-SP**

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contemplando: planejamento da contratação, justificativa do SRP, estimativa de preços, critérios de medição, gestão e fiscalização, mitigação de riscos e compatibilidade com o Estudo Técnico Preliminar.

Cruzeiro, 27 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente  
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA  
Data: 28/04/2026 14:40:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma  
digital por JORGE

FONSECA:548  
42190868 FONSECA:54842190868  
Dados: 2026.04.28  
15:48:56 -0300

Antonio Carlos Ferreira da Silva  
Fiscal

Jorge Fonseca  
Gestor